ebook

O **GUIA RÁPIDO** COM TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER



NR33

EngeHall

O que é a NR 33?

A NR 33 estabelece os requisitos mínimos para identificação, reconhecimento, avaliação, monitoramento e controle dos riscos existentes em espaços confinados.

Seu maior objetivo é garantir a segurança e saúde dos trabalhadores que executam atividades nesses ambientes.

Tá, mas o que é um espaço confinado?

Segundo a NR 33, existem espaços que não foram projetados para ocupação contínua de pessoas.

Eles são caracterizados por possuir meios limitados de entrada e saída e oferecer atmosfera perigosa.

Esses espaços podem representar riscos como falta de oxigênio, presença de substâncias tóxicas, inflamáveis e condições físicas adversas.



Todos estes são espaços confinados:

Poços;
Poços de elevador;
Túneis de mineração;
Cavernas e grutas;
Cisternas de água;
Caldeiras;
Silos;
Tubulações grandes;
Caçambas de caminhão;
Manutenção de caixas d´água;
Reatores;
Incineradores;
Tanques;
Dutos de ventilação
Fossas usadas para armazenar resíduos;













Quais são as principais exigências da NR 33?

Identificação e cadastramento de espaços confinados;

Análise de riscos e elaboração de Permissão de Entrada e Trabalho (PET) para acesso aos espaços;

Treinamento para Supervisores e também para os trabalhadores autorizados e vigias, incluindo noções de resgate;

Monitoramento contínuo da atmosfera do espaço confinado;

Utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC);

Respeito às medidas de controle, incluindo a designação de vigias;

Plano de resgate e primeiros socorros;

Quem deve se preocupar com a NR33?

Encontramos espaços confinados em: Construção civil, serviços de gás, água e esgoto, serviços de telefonia e eletricidade, siderúrgicas e metalúrgicas e vários segmentos industriais.

Geralmente a entrada em espaços confinados acontece para realizar atividades como: instalação, construção, manutenção, comissionamento, reparação, limpeza, inspeção, pintura e resgate.

O treinamento é obrigatório?

Sim! O treinamento em espaços confinados é obrigatório para todos os trabalhadores autorizados, supervisores e vigias de entrada desses locais.



Como é o treinamento?

A **NR33** prevê três tipos de treinamentos diferentes:

Para o supervisor de entrada:

o treinamento inicial deve ter **40 horas** e o treinamento periódico, de **8 horas**, deve ser realizado anualmente;

Para os vigias e trabalhadores autorizados:

o treinamento inicial deve ter **16 horas** e o treinamento periódico, de **8 horas**, deve ser realizado anualmente;



Já para a equipe de emergência e salvamento:

o treinamento inicial deve ter **24 horas** ou **32 horas**, variando de acordo com o nível profissional do resgatista.

As mesmas condições são previstas para o treinamento periódico, a ser realizado a cada dois anos.

Responsável técnico e supervisor de entrada

Segundo a NR 33, além de garantir a segurança dos trabalhadores em espaços confinados, o empregador também precisa designar um responsável técnico e um supervisor de entrada.

O responsável técnico deve:

- **identificar** e elaborar o cadastro de espaços confinados;
- **elaborar** a Permissão de Entrada e Trabalho - PET;
- **elaborar** os procedimentos de segurança relacionados ao espaço confinado;
- **indicar** os equipamentos para trabalho em espaços confinados;
- **elaborar** o plano de resgate;
- **coordenar** a capacitação inicial e periódica dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e da equipe de emergência e salvamento;

O supervisor de entrada deve:

emitir a PET antes do início das atividades;

executar os testes e conferir os equipamentos, antes da utilização;

implementar os procedimentos contidos na PET;

assegurar que os serviços de emergência e salvamento estejam disponíveis e que os meios para os acionar estejam operantes;

cancelar os procedimentos de entrada e trabalho, quando necessário;

encerrar a PET após o término dos serviços;

desempenhar a função de vigia, quando previsto na PET;

assegurar que o vigia esteja operante durante a realização dos trabalhos em espaço confinado;

Avaliação de Riscos e Medidas de Controle

Aqui estão algumas **orientações práticas** para realizar avaliações de riscos e exemplos de medidas de controle:

Identificação de Riscos: Comece identificando os riscos específicos associados ao espaço confinado em questão. Isso pode incluir a falta de oxigênio, presença de substâncias tóxicas ou inflamáveis, condições físicas adversas, entre outros. Avalie a atmosfera, a estrutura do espaço e quaisquer outros fatores que possam representar perigos.

Análise de Riscos: Realize uma análise detalhada dos riscos identificados. Determine a probabilidade de ocorrência de cada risco e a gravidade das consequências caso ocorra um incidente. Isso ajudará a priorizar os riscos mais críticos.

Medidas de Controle

Com base na análise de riscos feita anteriormente, implemente medidas de controle apropriadas.

Alguns exemplos de medidas de controle incluem:

- **Ventilação adequada** para garantir a qualidade do ar no espaço confinado;
- **Monitoramento** contínuo da atmosfera para detectar qualquer mudança nas condições;
- Uso de e**quipamentos de proteção individual**, como máscaras respiratórias, luvas e óculos de proteção;
- **Treinamento** adequado para todos os envolvidos, incluindo procedimentos de resgate;
- Utilização de **equipamentos de segurança**, como cintos de segurança e linhas de vida;
- **Implementação** de sistemas de comunicação eficazes dentro e fora do espaço confinado;

Resgate em Espaços Confinados

A **NR 33** exige a existência de um plano de resgate em espaços confinados.

Esse plano deve ser elaborado e implementado para garantir a segurança dos trabalhadores caso algo não saia como o planejado e haja emergências.

Sinalização e Comunicação

Nesses espaços, a sinalização adequada é essencial para a segurança de todos!

Ah, e a comunicação aqui é muito importante! É necessário garantir contato constante entre os trabalhadores no interior e exterior do espaço confinado.

Documentação Necessária

Para realizar qualquer serviço que ofereça essas condições de espaço confinado, os responsáveis precisam apresentar:

- **Permissão de Entrada e Trabalho (PET)**;
- **Lista** de trabalhadores autorizados a acessar espaços confinados;
- **Documentos** de treinamento;
- **Planos de resgate e primeiros socorros**;
- **Registros** de monitoramento da atmosfera;
- **Relatórios** de incidentes e acidentes;

Como desenvolver uma Permissão de Entrada e Trabalho (PET)?

O **PET** é um documento que apresenta medidas administrativas para a segurança no trabalho em espaços confinados.

O documento deve ter informações sobre a data e hora do início e do encerramento do trabalho em espaços confinados, além das medidas que devem ser adotadas em caso de emergência.

Atenção

O **Anexo II da NR 33** traz um modelo do PET que deve ser usado em ambientes de trabalho com espaços confinados.

Acesse mais conteúdos como esse em nossas redes!

- Linkedin
- Youtube
- Instagram
- Blog

Conheça nossos Cursos: (Pessoa Física e Jurídica)



NR1* Gerenciamento de riscos ocupacionais
NR5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
NR6 Equipamento de Proteção Individual - EPI
NR10 Seg. em Instalações e Serviços em Eletricidade
NR11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
NR12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
NR17 Ergonomia
NR18 Seg. e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção
NR20 Seg. e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
NR23 Proteção Contra Incêndios
NR33 Seg. e Saúde nos Trabalhos em Espaço Confinados
NR35 Trabalho em Altura

***Em elaboração**

CURSOS Nrs



Atendimento à empresas:

Temos **painel de controle** total para o gestor

EngeHall